

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.806/2023

ASSUNTO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA para realização do 20º DIÁLOGO DE SABERES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93.

DESTINO: Departamento de Financeiro – DEFI.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 14.806/2023, referente à Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93, que tem como objeto a locação de espaço HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, no período de 11 e 12 de dezembro de 2023, tendo sido celebrado o Contrato nº 126/2023 com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, no valor global de R\$ 351.880,00 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando Nº 281/2023 - DIED;
- b) Termo de Referência;
- c) Mapa de Cotação de Preços;
- d) Proposta – Pará 2000;
- e) Atas de Assembleia e Reunião Extraordinária da Pará 2000;
- f) Documento pessoal do Presidente da Empresa;
- g) Certidões Negativas;
- h) Parecer Jurídico nº. 2273/2023 – AJUR/SEMEC;
- i) Extrato de Dotação Orçamentária 2023;
- j) Termo de Ratificação nº 014/2023;
- k) Contrato nº 126/2023;
- l) 1º Apostila ao Contrato nº 126/2023;
- m) Termo de Retificação e sua publicação no DOM;
- n) Portaria nº 2.686/2023 – Designação do fiscal do contrato;
- o) Publicação do contrato, Apostila e portaria no D.O.M;
- p) RMS e SE nº 28734/2023;
- o) Nota de Empenho nº 2100/2023 – ED: 3390390000 (R\$ 351.880,00);

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações

legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 21.12.2023, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que atestamos que os atos foram praticados em consonância com as regras contidas na Lei nº 8.666/93 e outros instrumentos correlatos.

IV – CONCLUSÃO

3. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
4. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
5. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 03 de janeiro de 2024.

Controle Interno

Coordenadora do Controle Interno